



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR.
VALDINEI DE PAULA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V. Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito:

- A respeito da máquina de beneficiar café cedida pelo município à AMABAVIC – Associação dos Moradores e Amigos dos Bairros Anhumas, Vintém, Cubatão e Cubatãozinho, requeremos esclarecimentos acerca da venda do referido equipamento ao senhor Rodrigo, residente no município de Conceição das Pedras/MG, ocorrida no ano de 2025. Segundo informações obtidas, após a realização da venda, constatou-se que a negociação teria ocorrido de forma irregular. Em razão disso, ao tomar conhecimento da possível irregularidade, a associação procedeu à devolução, em 07/07/2025, do valor recebido pela negociação ao senhor Rodrigo, conforme comprovante anexo. Entretanto, apesar da restituição do valor pago, a máquina não retornou ao município de Pedralva/MG, permanecendo atualmente em poder do senhor Rodrigo. Ademais, a fotografia anexa demonstra que o equipamento não se encontra na sede da associação.

Diante dos fatos expostos, requer-se:

- 1) Informação sobre quem autorizou a venda da máquina pertencente ao patrimônio cedido pelo município à associação;
- 2) Esclarecimento acerca da existência de autorização formal da Prefeitura Municipal ou de qualquer outro órgão competente para a realização da venda;
- 3) A apresentação de toda a documentação que tenha autorizado, respaldado ou formalizado a referida negociação;
- 4) A adoção das providências necessárias para o retorno da máquina ao patrimônio público municipal ou à associação;
- 5) Informações oficiais acerca da atual situação e localização do equipamento;
- 6) A apuração dos fatos e das eventuais responsabilidades relacionadas à venda do equipamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de esclarecimentos acerca da alienação de bem cedido pelo município à associação comunitária, bem como pela importância da preservação do patrimônio público e da transparência dos atos administrativos praticados.

Conforme relatado, após a constatação da possível irregularidade na venda da máquina de beneficiar café ao senhor Rodrigo, a associação realizou a devolução do valor recebido em 07/07/2025, conforme comprovante anexo. Contudo, mesmo após a restituição



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

dos valores, o equipamento não retornou ao município de Pedralva/MG, permanecendo em posse do comprador.

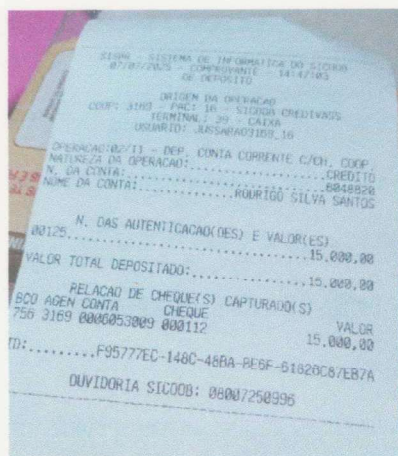
Além disso, a fotografia anexada demonstra que a máquina não se encontra na sede da associação, circunstância que reforça a necessidade de esclarecimentos oficiais e da adoção de providências administrativas quanto à localização, regularização e destinação do bem.

Dessa forma, torna-se necessária a atuação do Poder Público para apurar eventual irregularidade, identificar responsabilidades e assegurar a correta destinação do patrimônio público municipal.

Certo de poder contar com a atenção do Poder Executivo, elevo minhas considerações e me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Câmara Municipal de Pedralva, 18 de maio de 2026.

Valdinei de Paula Silva
Vereador



RECEBEMOS
Em 18/05/2026
Horas: 14:50
Protocolo: 254/2026
mgcastro
Maria GERALDA Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 18/05/2026
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: